

**LEI N° 510/2007**  
**DATA: 28/05/2007**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2007.

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão:** 07 – Secretária de Assistência Social e Ação Comunitária

**Unidade:** 07.002 – Departamento de Assistência Social

08.244.04032.169 – Construção da Sede do PRECAVI

003065 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 8.500,00

003066 44.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente R\$ 3.000,00

003067 33.90.39.00.00 - out serv de terc pessoa jurídica R\$ 1.000,00

Fonte 744

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 28 de maio de 2007.

Eugenio Milton Bittencourt  
**Prefeito Municipal**